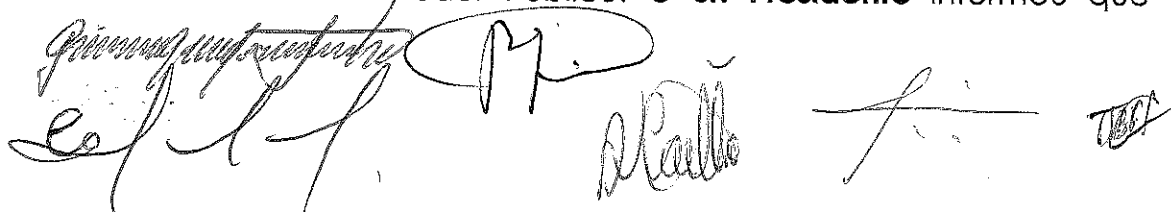


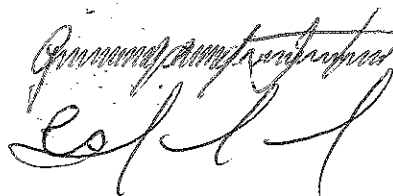
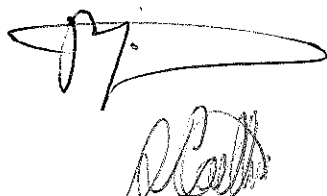
LIVRO Nº 19

CAMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

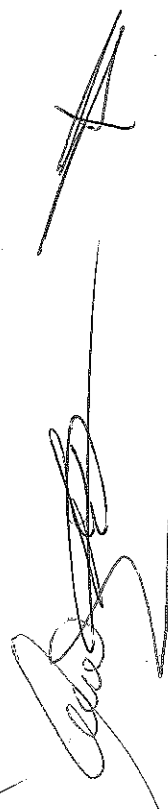
Ata número 1050 (um mil, cinquenta) da 3ª Sessão da 2ª Reunião Ordinária, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano Cristão de 2021 (dois mil e vinte e um), da 19ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco. Iniciados os trabalhos, às 19:00 horas. O **Presidente Gerson Gomes de Freitas** desejou boa noite a todos e passou a palavra ao **Sr. Secretário Pedro Júlio Sobrinho** para que fizesse a chamada dos senhores vereadores e a leitura da ordem do dia. **Sr. Pedro Júlio Sobrinho** desejou boa noite ao **Presidente**, aos expectadores e aos nobres vereadores. Fez a chamada por **Alex Vinícius Coelho, Antônio de Souza Lima Neto, Carlos Antônio da Cruz, Gerson Gomes de Freitas, Guilherme Guimarães de Azevedo, João Batista de Freitas do Nascimento, João Batista Pazzini, Marinho José de Almeida Neto e Pedro Júlio Sobrinho**, estando todos presentes. O **Presidente Gerson Gomes de Freitas** chamou para ocupar a tribuna o **Comandante da 111ª Cia. da Polícia Militar, Dimas Luiz Ferraz**, atendendo ao Requerimento nº 03/2021 do **Vereador Carlos Antônio da Cruz**. O **Comandante**, então, ponderou sobre a necessidade de sigilo de certas informações e sobre as dificuldades decorrentes sistema legal do país, tendo esclarecido questões e apresentado sugestões para a melhoria da segurança pública de Visconde do Rio Branco, como o maior e melhor uso da tecnologia, da implementação do sistema "olho vivo" e da exposição de experiências bem sucedidas em outras comunidades, que deverão e poderão ser estudadas e implementadas em Visconde do Rio Branco. Em seguida, o **Comandante** demonstrou as dificuldades enfrentadas pelo policial, inclusive em relação aos equipamentos que é obrigado a utilizar, colocando-os no **vereador Carlos Antônio da Cruz**, esclarecendo que além de carregarem o equipamento pesado, os policiais submetem-se a calor, a hostilidades de algumas pessoas e ao perigo permanente, em carga horária extensa, esclarecendo que é preciso ter sensibilidade e compreensão com as atividades policiais. Neste momento, o **Sr. Presidente** chamou atenção para recursos previstos no Orçamento Público de Visconde do Rio Branco, os quais objetivam a ampliação e manutenção do sistema "Olho vivo" no Município; seguindo sua exposição, o **Comandante** abordou a questão dos animais soltos em via pública e a necessidade de investimento do Poder Público. O **Sr. Presidente** informou que a

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a signature that appears to be 'M.' followed by another signature. To the right of these, there are several smaller, more distinct signatures and initials, including one that looks like 'P.' and another that is a simple 'M'.

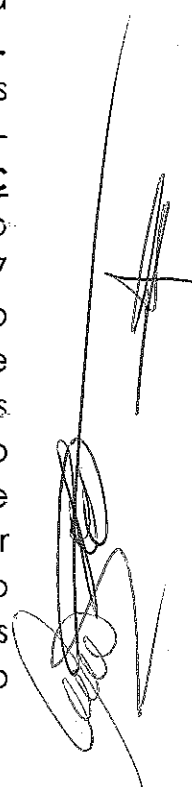
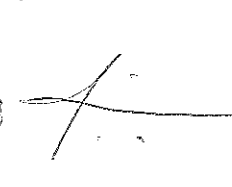
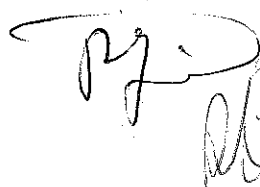
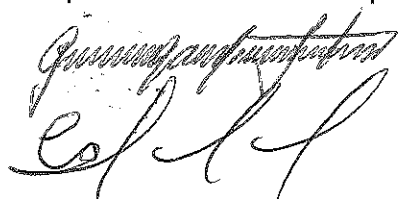
Câmara Municipal enviou dois membros (**vereadores Carlos Antônio da Cruz e Alex Vinícius Coelho**) para compor uma comissão municipal envolvendo os três Poderes para atuar na captura e encaminhamento de animais abandonados, ocasião em que o **Vereador Carlos Antônio** agradeceu ao **Prefeito Luiz Fábio Antonucci Filho** e ao **Secretário de Agricultura Raul Cardoso** pelo apoio e informou que na próxima sexta-feira, dia 22/02, iniciará um serviço de recolhimento destes animais, evitando-se maiores acidentes; o **Comandante** manifestou-se então sobre questões envolvendo bares, informando que as restrições de funcionamento impostas pelas medidas de prevenção da pandemia levaram à diminuição dos índices de violência, conforme comprovam as estatísticas. O **vereador Guilherme Guimarães de Azevedo**, valeu-se da palavra, exaltando a importância do ciclo completo de Polícia, do Conselho Municipal de Segurança Pública, da necessidade de se dar estrutura ao Policial Militar, inclusive em relação à construção de um quartel; ressaltou sobre o problema da criminalização no país, que atinge principalmente jovens negros e ressaltou, por fim, na qualidade de advogado, por si e por seus colegas, que a missão do advogado é levar o Direito e a Justiça ao indiciado, pontuando as dificuldades que vários colegas já tiveram no exercício de sua função e, por fim, abordou a questão do feminicídio em Visconde do Rio Branco. Em seguida, o **Comandante** comentou as abordagens, colocando-se sempre a disposição da população e orientando sobre o uso da Delegacia virtual, por meio da internet, ferramenta que pode ajudar a comunidade e desafogar o serviço da Polícia Militar. Nesse momento, o **vereador Alex Vinícius Coelho** pediu a palavra para desejar boas vindas ao **Comandante Ferraz**, destacando a importância da Patrulha Rural e da atuação na PM na zona rural, que sofre com a criminalidade, além de destacar a importância da prevenção de crimes, com esporte e lazer voltados para a juventude. Pela ordem, o **Vereador Antônio de Souza Lima Neto** pediu a palavra, invocando o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, e para dar boas vindas ao comandante, seguido pelo **Vereador João Batista de Freitas do Nascimento** e **Vereador João Batista Pazzini**, os quais também deram boas vindas ao comandante, seguidos pelo **vereador Marinho José de Almeida Neto**. Despedindo-se e agradecendo ao Comandante, o Sr. **Presidente** e também o Sr. **Vice-Presidente** afirmaram confiar no trabalho a ser desenvolvido pelo novo Comando da PM em Visconde do Rio Branco. Encerrando sua mensagem, o **Comandante** se comprometeu a dedicar-se a fazer de Visconde do Rio Branco e os seis municípios pelos quais é responsável, em lugares melhores para se viver, conclamando a todos para

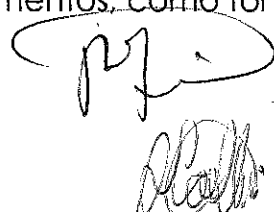
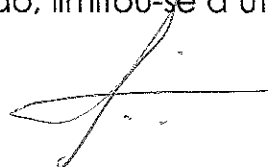


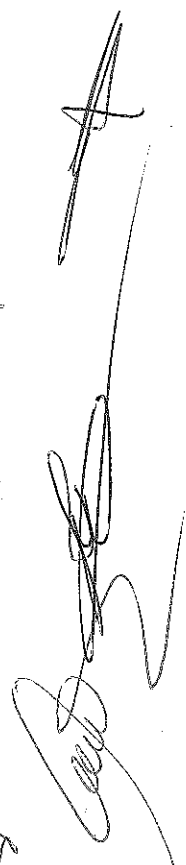


participarem de um trabalho conjunto pelo bem de todos. O **Sr. Comandante** despediu-se e ausentou-se do recinto. O **Sr. Presidente** retomou a palavra, para dar seguimento à ordem do dia, com a discussão do único Projeto de Lei em pauta, sendo o **PLC 116/21**, que trata do organograma do Município. Valendo-se de disposições regimentais, o **Sr. Presidente** lembrou que o **PLC 116/21** já está na Casa há vários dias e precisa de uma definição. Antes de dar seguimento, o **Sr. Presidente** deu palavra ao **Vereador Antônio de Souza Lima Neto**, para atender a seu pedido anterior pela invocação do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, ocasião em que o parlamentar protestou pela elaboração das atas que se encontram represadas, sugerindo que o **servidor Claudiney Malta** as elaborasse, para desafogar a Secretaria da Câmara, afirmando que as atas devem ser elaboradas na própria sessão, especialmente a ata dessa sessão, dada a responsabilidade do **PLC 116/21**. Na mesma oportunidade, reivindicou que fosse reativado o chat para comentários "ao vivo", durante a transmissão das sessões da Câmara pelo canal TV Câmara. O **Sr. Presidente**, então, esclareceu que o servidor **Claudiney Malta** encontra-se de atestado médico, razão pela qual não pode lhe ser atribuída a missão de elaborar atas das sessões. Em seguida, informou que o chat foi desativado por conta de hostilidades feitas aos vereadores por perfis fakes que foram verificados, dizendo, porém, que foram mantidos os comentários fixos relativos às sessões; sobre a questão da ata, o **vereador Alex Vinicius Coelho** ponderou que diante do avançado da hora, a ata deverá ser elaborada no dia seguinte à sessão; o **vereador Marinho José de Almeida Neto** destacou a importância de se elaborar a ata rapidamente, no que foi acompanhado por todos os presentes; o **Sr. Presidente** comprometeu-se a tomar providências para que todas as atas sejam disponibilizadas na próxima sessão. Após explicações, voltou-se ao exame da Ordem do Dia, em que se passou a discutir o **PLC 116/21**, que trata do organograma do Município de Visconde do Rio Branco, visto que o organograma anterior, regulado pelas Leis 061/2017 e 074/2017 por força de decisão judicial, foi parcialmente declarado inconstitucional. Ressaltou o Presidente que o **PLC** carece de parecer de todas as Comissões, visto que o Projeto deve ser apreciado por todas as Comissões Permanentes da Câmara. Lembrou o **Sr. Presidente** que o prazo das Comissões para elaboração dos respectivos pareceres já se expirou, situação que exige a elaboração de parecer oral pelo Relator de cada comissão. O **Presidente** então leu o artigo 31, 37 e 38 do Regimento Interno, que trata dos prazos para as comissões apresentarem seus pareceres e, em seguida, concedeu palavra ao



Vereador Alex Vinicius Coelho, na qualidade de Relator do **PLC 116/21**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para apresentação de seu parecer oral. O **Vereador Alex** informou que o Parecer da Comissão estava pronto, solicitando ao Secretário da Mesa, **Sr. Pedro Júlio Sobrinho** que lesse o parecer que já se encontrava finalizado, embora não protocolado na Secretaria. O **Sr. Secretário** passou à leitura do Parecer que menciona erros materiais e constitucionais no **PLC 116/21**, cuidando de enumerá-los: 1) onde consta anexo três, deveria constar anexo quatro; 2) o mandato do administrador anterior expirou em 31/12/2020; 3) no anexo dois, não está discriminado o valor a ser pago ao cargo de Secretário – o que poderia abrir lacunas para um novo valor a ser pago após o prazo de validade da LC Federal 173/2020; 4) não haverá a alegada economia com esse PLC 116/01, em comparação à LC Municipal e 061 e 074/2017 mas, ao contrário, haverá aumento de despesa, em descumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ainda apontou que no anexo 2, o Cargo de Controlador Geral deve ser de provimento efetivo, na forma do artigo 37, II e V da Constituição Federal e não por livre nomeação e exoneração, julgando inconstitucional a forma de investidura contida no anexo 2. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, então, entende que o parecer deve ser pela rejeição parcial do **PLC 116/21**, acrescentando que a inconstitucionalidade e os erros materiais apontados devem ser sanados pelo Executivo, oferecendo-lhe substitutivo ou emenda, nos termos do Artigo 63, II do Regimento Interno. Usando da palavra, o **vereador João Batista de Freitas do Nascimento**, membro da CLJ esclareceu que não é contra a votação do Projeto, mas que o Executivo deve sanar os erros materiais; o **Sr. Presidente** esclareceu que o **PLC 116/21** esteve 27 dias com a CLJ para Parecer e os erros materiais já poderiam ter sido apontados, adiantando todo o processo; esclareceu ainda que a criação de cargos e remuneração é atribuição do Executivo. Nesse momento, o **Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo**, na qualidade de Presidente da CLJ, requereu a palavra, e, após, debate sobre a atribuição do Presidente da Mesa, ponderou-se sobre a legalidade e necessidade do Projeto. Com a Palavra, o Presidente da CLJ, **Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo** apresentou suas justificativas, informando que a CLJ encaminhou diretamente ao Executivo um pedido de esclarecimentos e convidou membro do Executivo para a reunião das Comissões. Exaltado, o **Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo** apresentou críticas ao Procurador Geral do Município que, ao invés de prestar esclarecimentos, como foi instado, limitou-se a utilizar-se



de deboche em relação à Câmara. Neste momento, o **Vereador Marinho José de Almeida Neto**, na qualidade de Líder do Governo, lembrou que a comunicação da CLJ com o Executivo deveria ter se dado através da Mesa Diretora, nos termos do artigo 37 do Regimento Interno e que o descumprimento desta formalidade pode ter invalidado o pedido de esclarecimentos somente agora noticiado, ponderando, ainda, que foi solicitada urgência na votação deste **Projeto 116/21**, para consertar erro da Administração 2017/2020, diante da declaração de inconstitucionalidade da Lei Anterior. O **Presidente**, então, reiterou o pedido de apresentação de parecer oral pelas Comissões. Então, o Relator do **Projeto 116/21**, **Vereador Alex Vinicius Coelho**, ressaltou a importância de se corrigir os erros materiais, lendo-os novamente, ressaltando que entende que não haverá a economia alegada pelo Executivo neste **PLC 116/21** e reforçando que a função de Controlador Geral deve ser exercida por servidor de carreira, que tenha sido investido por meio de concurso público. Ressaltou que não pretende causar embaraços à tramitação do Projeto, mas que, corrigidos os erros materiais, vota-se o Projeto. O **Presidente** lembrou que cabe ao Vereador apresentar emendas, corrigindo-se as imperfeições verificadas e, na oportunidade, leu informações prestadas pelo Executivo, pontuando sobre a inviabilidade técnica de responder detidamente cada questão formulada, informando, porém, que a Estimativa de Impacto Orçamentário enviado junto com o **PLC 116/21** já continha a maioria das informações solicitadas. O **Vereador Antônio de Souza Lima Neto**, pela ordem, pediu a Palavra, solicitando maior dinamismo na reunião, diante do avançado da hora. Passou-se a palavra, então, ao Presidente e Relator da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos que procedeu à leitura do relatório e posicionou-se pela aprovação do Projeto. Dada a palavra ao **Vereador João Batista Pazzini**, este se manifestou indignado pela ausência do Prefeito na Câmara, julgando desrespeitosa a postura do Procurador quando de seu comparecimento à Câmara Municipal, embora tenha votado favoravelmente ao relatório da Comissão a que pertence. Passada a palavra ao Relator da Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Direitos Humanos e Assuntos Comunitários, **Vereador Antônio de Souza Lima Neto**, que declarou que iria ler o Parecer, e apresentaria Emenda oral, desde que a ata seja confeccionada durante a sessão. Afirma que somente fará a Emenda oral se a ata estiver sendo confeccionada simultaneamente à realização da reunião. Argumenta que a reunião está se estendendo injustificadamente. Neste momento, o **Vereador Marinho José de Almeida Neto** informou ao **Vereador Antônio de Souza**



Lima Neto que este poderá apresentar a emenda oral, visto que a reunião está sendo gravada, e que no dia seguinte, poderia redigir a Emenda e apresentá-la formalmente também. Em réplica, o **vereador Antônio de Souza Lima Neto** diz que não apresentará emenda oral porque não há quem redija a ata registrando suas palavras e que, do jeito que o projeto está, mesmo sendo do lado do Prefeito, ele não votará e que será acompanhado pelo **Vereador João Batista de Freitas do Nascimento**, pois já deliberaram sobre isso. Sugere, então, que ~~alguém do Executivo compareça para fazer as adequações que a CLJ julga pertinente~~. O líder do governo, então, solicitou prazo de 24 horas para apresentar emendas ao texto do **PLC 116/21**, visando as correções dos erros materiais verificadas, sugerindo ao Sr. Presidente que convoque reunião extraordinária para votação do Projeto, diante de sua importância. O relator do **PLC 116/21** na CLJ ainda solicitou a presença de um membro do Executivo para maiores esclarecimentos. O Presidente da CLJ, Vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** sugeriu que o Executivo apresente texto substituindo o presente, com as correções dos erros materiais, ponderando que suas manifestações não constituem "blá-blá-blá", dado o respeito que possui pela votação que recebeu. O Sr. Presidente solicitou serenidade a todos e, neste momento, o **Vice-Presidente Carlos Antônio da Cruz**, esclareceu que a Mesa Diretora não se manifesta nos debates, mas está atenta às discussões e cumprimentou o Vereador Marinho José de Almeida Neto pela grandeza de requerer a substituição do Projeto, com as adequações sugeridas, no que foi acompanhado pelo **Vereador João Batista Pazzini**. O Vereador Marinho, então, manifestando respeito ao **Vereador João Batista Pazzini**, lembrou que todos os vereadores possuem prerrogativa de apresentar emendas, despedindo-se em seguida. A substituição do texto, com as adequações sugeridas foi acolhida por todos. Em seguida, a Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a todos. PARA CONSTAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 95 DO REGIMENTO INTERNO, que depois de lida, discutida, e se aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente, Secretário e demais Vereadores presentes. Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano Cristão de 2021 (dois mil e vinte e um).

